



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 9032023934

TERÇA, 11 DE ABRIL DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO N° 903

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro
Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE RECADASTRAMENTO DOS PERMISSIONÁRIOS DE SERVIÇO DE MOTOTAXISTA	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA	2
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

9032023934

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO, na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 4º, Parágrafo Único do Decreto Municipal Regulamentador nº 268/2018, vem em obediência ao disposto no § 2º do Decreto supracitado, registrar a Intenção de Registro de Preços para:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERMANENTE (EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUAS SECRETARIAS.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para o Setor de Compras manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços, **NO PRAZO DE 08 (oito) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da sua publicação.

Mais informações e códigos dos itens descritos na solicitação poderão ser obtidas no SETOR DE COMPRAS, que fica localizada na Av. Jaime Pontes, nº 256, Centro de Dianópolis -TO, CEP: 77.300-000 ou através dos telefones (063)3692-2005.

Dianópolis-TO, 11 de abril de 2023

JURIMAR JOSÉ TRINDADE JÚNIOR

Sec. de Administração e Patrimônio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE RECADASTRAMENTO DOS PERMISSÓRIOS DE SERVIÇO DE MOTOTAXISTA

A Prefeitura do Município de Dianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Administração CONVOCA através do presente Edital, todos os mototaxistas deste Município, para o cadastramento que será realizado entre os dias 17/04 a 17/05 de 2023, no horário das 07h00min às 13h00min, na sede da Diretoria de Municipal de Transportes.

I- DO RECADASTRAMENTO

No ato do cadastramento o mototaxista deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade;
2. 01 foto 3x4;
3. CPF;
4. Título de eleitor;
5. Carteira de habilitação;
6. Comprovante de endereço;
7. Certidão nada consta débitos municipais;
8. Certidão antecedente criminal;
9. Certificado de registro de licenciamento do veículo (CRLV).
10. Certificado curso de transporte de passageiros.

II- DA AUSENCIA NO RECADASTRAMENTO

O mototaxista que deixar de se cadastrar no prazo estabelecido no referido Edital, poderá ter sua permissão suspensa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

III- DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão analisados pela Secretaria de Administração.

Para informações e dúvidas, deverá ser feito contato direto com a **SECAD**, através do telefone: 63 3692 2005.

Dianópolis - TO, 11 de abril de 2023.

JURIMAR JOSÉ TRINDADE JÚNIOR

AUDSON RODRIGUES FIGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Diretor Municipal de Transito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2022

Processo: 0000407/2023

Contrato Administrativo nº 009/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

Contratada: MELO E MORAIS LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ 31/12/2023 E REAJUSTE DE VALOR NO PERCENTUAL DE 5,21% conforme previsto na cláusula sexta do contrato 009/2022 e nos termos do art.65 da Lei 8.666/93, firmado entre as partes no dia 02/02/2022, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE CONTROLE E JURIDICIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS CLÁUSULA SEGUNDA - DO

FUNDAMENTO LEGAL.

Fundamento Legal: artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 252/2022.

Valor Global R\$ 91.433,32

Vigência: 31/12/2023

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS

Ilustríssimo Senhor

JOÃO COELHO NETO

Representante Legal da empresa

MC CIRURGICA EIRELI-ME

CNPJ: 12.812.677/0001-03

End: 806 Sul, Av. LO-09, LT-20 – Plano Diretor Sul

O Fundo Municipal de Saúde, vem por meio deste NOTIFICAR a empresa acima mencionada pelo atraso na entrega dos medicamentos solicitados,

Considerando, os termos da Ata de Registro de Preços nº 68/2022, oriundas do processo administrativo nº 4607/2022 – Pregão Eletrônico – SRP nº 017/2022, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento de materiais Hospitalares e Odontológicos, destinados a atender as necessidades do Programa Saúde da Família – PSF e do Programa Saúde Bucal do município de Dianópolis, conforme o Termo de Referência – Anexo I, o qual esta empresa configura a fornecedora registrada;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências previstas, nas sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93 e nos Art. 155 inciso VII da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE

NOTIFICAR a empresa MC CIRURGICA EIRELI-ME, CNPJ: 12.812.677/0001-03

Situada na 806 Sul, Av. LO-09, LT-20 – Plano Diretor, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. João Coelho Neto, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 48 (horas), à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além

de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada, dentro do prazo específico, o qual, caberá ao Município Dianópolis-TO, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 068/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Dianópolis, 04 de abril de 2023.

Israel Leite Furtado

Gestor